

MINUTA DO 1º TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 026/2025
Concorrencia Eletronica nº 002/2025/FME
Contrato nº 137/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 137/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, POR INTERMÉDIO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, E A EMPRESA ADSERV CONSTRUTORA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia – PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ: **45.121.023/0001-92**, situada na rua Trajano de Almeida, SNº – Centro – Santana do Araguaia –PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **Adenilton da Silva**, brasileiro, casado, portador do **RG: 4032348 SSP/PA e CPF: 758.638.982-91**, residente e domiciliado no Município de Santana do Araguaia – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Serra Norte, nº 623, sala 02, quadra 013, lote 810, bairro Nobre, Xinguara - PA, inscrita no **CNPJ. nº 13.095.064/0001-65**, neste ato representada por **Ricardo Gomes Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1992, casado, **CPF nº 009.924.502-76, RG 6009430 SSP/PA**, residente e domiciliado na Avenida Doutor Paulo Quantin Barbosa, nº 2940, bairro Marechal Rondon e-mail adservconstrutora.licitacoes01@gmail.com, já qualificados no contrato inicial, celebram entre si o pretente **Termo de Rescisão Amigável**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas :

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam em rescindir, a partir de 03/03/2026 o contrato nº 137/2025, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da EEEM Profª. JORCELI SILVA SESTARI, na cidade de Santana do Araguaia – PA, conforme Convênio nº 043/2024-SEDUC-PROC. Nº 2024/433392, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Projetos anexos do Edital,



nos termos do Art. 138, II, da Lei 14.133/21, com ônus pelo pagamento dos serviços executados até a data de 02/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão se opera com fulcro no art. 138, II, da Lei 14.133/21 e subitem 14.1.2, d cláusula décima quarta do contrato.

2.2. a extinção contratural foi precedida de solicitação da empresa contratada, com anuência e justificativa do órgão contratante, bem como autorização escrita da autoridade competente, consoante art., 138, § 1º, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica assegurado à contratada a receber os valores dos serviços já executados, de acordo com as medições apresentadas.

3.2. As partes renunciam a multas e penalidades constantes no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Compras Públicas –PNCP e no diário oficial deste município, em conformidade com os arts. 91 e 94 da Lei 14.133 de 2021.

Santana do Araguaia – PA, 03 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 45.121.023/0001-92
CONTRATANTE

ADSERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/ ME sob o nº 13.095.064/0001-65
CONTRATADA

